



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
Gabinete do Reitor

DESPACHO N.º 2016/R/7

Assunto: Regulamento Interno do Estatuto do Estudante Internacional da Universidade da Beira Interior

A Universidade da Beira Interior (UBI) pretende implementar uma política ativa de atração e acolhimento de estudantes internacionais, visando aumentar a utilização da capacidade de formação instalada e contribuir para a difusão da cultura, da língua e da ciência.

No ordenamento jurídico português, o Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, é o diploma que, presentemente, regula o estatuto do estudante internacional.

Na sequência da experiência adquirida na vigência do Despacho n.º 2015/R/9 (Regulamento do Estatuto Estudante Internacional da UBI) e do Regulamento para Atribuição de Bolsas a Estudantes Internacionais, considera-se oportuno a realização de um ajustamento aos mesmos e a sua integração num único documento que estabeleça as regras de funcionamento para o Concurso Especial de Acesso e Ingresso do Estudante Internacional da Universidade da Beira Interior.

Assim, atendendo ao disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, e nos termos da alínea d) dos n.ºs 1 e 2 do artigo 24.º dos Estatutos da UBI, determino o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto e âmbito

1. O presente diploma regula o concurso especial de acesso e ingresso do estudante internacional nos ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado e ciclos de estudos integrados conducentes ao grau de mestre da UBI.
2. Considera-se estudante internacional o que não tem a nacionalidade portuguesa.
3. Excluem-se do disposto no número anterior:
 - a) Os nacionais de um Estado membro da União Europeia;
 - b) Os que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia, residam legalmente em Portugal há mais de dois anos (não relevando para o efeito o tempo de residência com autorização de residência para estudo), de forma ininterrupta, em 31 de agosto do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, bem como os filhos que com eles residam legalmente;
 - c) Os que requeiram o ingresso no ensino superior através dos regimes especiais de acesso e ingresso regulados pelo Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro;
 - d) Os que se encontrem a frequentar uma instituição de ensino superior portuguesa, no âmbito de um programa de mobilidade internacional para a realização de parte de um ciclo de estudos de uma instituição de ensino superior estrangeira com quem a instituição portuguesa tenha estabelecido acordo de intercâmbio com esse objetivo.
4. Os estudantes que ingressem no ensino superior português ao abrigo do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, mantêm a qualidade de estudante internacional até ao final do ciclo de estudos em que se inscrevem ou para que transitem.
5. Excetuam-se do disposto no n.º 4 os estudantes que adquiram a nacionalidade de um Estado membro da União Europeia. Nesse caso, a cessação da aplicação do estatuto internacional



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
Gabinete do Reitor

produz efeitos no ano letivo subsequente à data da aquisição da nacionalidade.

Artigo 2.º

Condições de acesso

Podem candidatar-se à matrícula e inscrição nos ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado e ciclo de estudos integrado conducente ao grau de mestre na UBI os estudantes internacionais:

- a) Titulares de uma qualificação que dê acesso ao ensino superior, entendida como qualquer diploma ou certificado emitido por uma autoridade competente que ateste a aprovação num programa de ensino e lhes confira o direito de se candidatar e poder ingressar no ensino superior no país em que foi conferido;
- b) Titulares de um diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente, nos termos definidos pela Portaria n.º 224/2006, de 8 de março e pela Portaria n.º 699/2006, de 12 de julho.

Artigo 3.º

Condições de ingresso

1. São admitidos a este concurso especial os estudantes internacionais que, cumulativamente:
 - a) Tenham qualificação académica nas áreas do saber exigidas para o ciclo de estudo a que se candidatam, como descrito nas tabelas 1, 2 e 3;
 - b) Tenham um nível de conhecimento da língua portuguesa requerido para a frequência do ciclo de estudos (B2, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas) ou se comprometam a atingi-lo na UBI antes de iniciar a sua frequência, de acordo com o disposto no artigo 11.º do DL 36/2014, de 10 de março;
 - c) Satisfazam os pré-requisitos fixados para o ciclo de estudos a que concorrem, no âmbito do regime geral de acesso e ingresso.
2. Com exceção dos que tenham frequentado o ensino secundário em língua portuguesa, os candidatos têm de apresentar um certificado de nível de língua portuguesa B2, ou submeterem-se a uma prova a uma prova documental/exame escrito de português a realizar na UBI, sujeita a emolumentos de acordo com a tabela de taxas e emolumentos, em vigor na UBI.
3. No caso do estudante internacional não atingir o nível de Língua Portuguesa B2, pode inscrever-se num curso de língua portuguesa e de nível compatível, a funcionar na UBI. A frequência deste curso tem um custo adicional para o estudante.
4. Todos os documentos relacionados com a verificação da satisfação das condições de ingresso integram o respetivo processo individual do estudante.
5. Para ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado e ciclos de estudos integrados conducentes ao grau de mestre (ou unidades curriculares) lecionados em inglês, e de forma a ser efetuada prova de conhecimento da língua inglesa, o candidato deve apresentar um dos seguintes certificados: IELTS: 7:0; TOELF: 100 (IBT); Certificate in Advance English (CAE): A; Cambridge Certificate of Proficiency in English: A.

Artigo 4.º

Qualificação académica específica

1. Quando o candidato é titular de curso de ensino secundário português, utilizam-se as



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
Gabinete do Reitor

classificações das provas de ingresso indicadas na tabela 2 com a ponderação aí especificada.

2. Para os estudantes titulares de cursos não portugueses legalmente equivalentes ao ensino secundário português, as provas de ingresso exigidas podem ser substituídas por exames finais de disciplinas daqueles cursos, nos termos do disposto no artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, na sua redação atualizada pelo Decreto-Lei n.º 90/2008, de 30 de maio.
3. Quando o candidato concluiu o Ensino Médio Brasileiro utilizam-se as classificações obtidas nas provas do ENEM referidas na tabela 1, com as respetivas ponderações.
4. Quando o candidato tiver a Sénior Graduação da Escola Secundária, utilizam-se as classificações obtidas nas provas do GAOKAO referidas na tabela 3, com as respetivas ponderações.
5. Quando os candidatos sejam oriundos dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP) e Timor-Leste, deverão ser titulares de um diploma de ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente.
6. Nas demais situações, o candidato deve realizar as provas de ingresso como aluno autoproposto, em Portugal ou numa escola portuguesa no estrangeiro, nos prazos estipulados para o efeito, sendo as classificações utilizadas com a ponderação constante na tabela 2.
7. Sem prejuízo da realização anual das provas de ingresso, as classificações utilizadas para a candidatura podem ser as obtidas no ano civil da candidatura ou nos três anos civis anteriores.
8. Sempre que expressas noutra escala, as classificações são convertidas para a escala de 0 a 200.
9. A classificação mínima de candidatura para cada ciclo de estudos é 100, após efetuada a conversão.
10. As tabelas 1, 2 e 3 podem ser anualmente revistas por despacho do Reitor.

Artigo 5.º

Vagas e prazos

1. O número de vagas para cada ciclo de estudos da UBI e o prazo de apresentação de candidaturas são fixados anualmente pelo Reitor, sendo divulgados no sítio da internet dos Serviços Académicos (SA), e comunicados à Direção-Geral do Ensino Superior, tendo em conta:
 - a) O número de vagas definido aquando da acreditação do ciclo de estudos;
 - b) Os recursos humanos e materiais da UBI;
 - c) O número de vagas fixadas para o regime geral de acesso e para os restantes concursos especiais de acesso;
 - d) Os limites previamente fixados e as orientações gerais estabelecidas pelo membro do Governo responsável pela área do ensino superior.
2. As vagas a que se refere o presente artigo não são transferíveis entre regimes de acesso e ingresso ou ciclos de estudos.



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
Gabinete do Reitor

Artigo 6.º **Candidatura**

1. A candidatura é feita *online* no Balcão Virtual, através do preenchimento de um formulário e *upload* dos documentos necessários para a sua instrução, nomeadamente:
 - a) Fotocópia de documento de identificação;
 - b) Documento comprovativo da conclusão do ensino secundário ou equivalente, que confere o direito ao acesso ao ensino superior no país em que foi obtido;
 - c) Documento comprovativo da classificação obtida nas provas de ingresso exigidas ou nos exames homólogos referidos no n.º 2 do artigo 4.º;
 - d) Certificado de nível de conhecimento de língua portuguesa B2 ou declaração de compromisso de atingir esse nível, sempre que o candidato não frequentou o ensino secundário em língua portuguesa.
2. Os documentos referidos nas alíneas b) e c) do número anterior devem ser traduzidos sempre que não forem emitidos em português, inglês, francês ou espanhol. Devem ainda ser visados pelo serviço consular, apresentados com aposição da Apostila de Haia emitida pela autoridade competente do Estado de onde o documento é originário. Podem ainda ser apresentadas cópias autenticadas em cartório (tabelião de notas) com reconhecimento de assinatura.
3. A candidatura está sujeita ao pagamento de uma taxa, de acordo com a tabela de taxas e emolumentos em vigor na UBI.
4. Sempre que existam protocolos específicos para o efeito, os Serviços Académicos têm acesso aos documentos referidos na alínea c) pelo que o candidato não precisa de fazer o *upload* para o sistema.

Artigo 7.º **Seriação**

1. A ordenação dos candidatos em cada ciclo de estudos é efetuada por ordem decrescente da classificação final.
2. Sempre que dois ou mais candidatos em situação de empate disputem o último lugar são criadas vagas adicionais.
3. A lista de seriação é divulgada por edital a afixar nos SA e no sítio da Internet da UBI.

Artigo 8.º **Reclamações**

1. Os interessados podem apresentar reclamação do resultado final do concurso, no prazo fixado para o efeito no calendário escolar e académico.
2. As reclamações são efetuadas *online*, com o preenchimento de um formulário e *upload* de todos os documentos necessários para a sua fundamentação.
3. As decisões sobre as reclamações são proferidas pelo Reitor, sob proposta do Conselho Científico da Faculdade, ouvido o Diretor de Curso, o qual ausculta a Comissão de Curso, no prazo estipulado para o efeito, sendo aquelas comunicadas pelos SA, ao reclamante através do meio por si indicado, nos termos da alínea i) do artigo 6.º, de acordo com o n.º 4 do artigo 62.º do CPA.
4. Caso alguma reclamação seja considerada procedente e não existam vagas disponíveis é criada vaga adicional.



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
Gabinete do Reitor

Artigo 9.º

Matrícula e inscrição

1. Os candidatos admitidos devem realizar a sua matrícula e inscrição nos prazos e condições específicas, fixados anualmente por despacho do Reitor.
2. Nos 30 (trinta) dias seguintes ao início das aulas, o estudante internacional deverá dirigir-se aos SA para efeitos de autenticação dos documentos submetidos por *upload*, sob pena de anulação da respetiva matrícula.
3. A realização da matrícula compreende, ainda, a apresentação de comprovativo de que tem a vacina antitetânica regularizada.
4. No ato de matrícula e inscrição o estudante deve pagar a totalidade das propinas, uma de quatro prestações, ou duas de dez, de acordo com a opção de pagamento escolhida.
5. Não há lugar a devolução das taxas e emolumentos pagos no ato da matrícula ou inscrição.
6. Para além das especificidades resultantes do estatuto do estudante internacional, em tudo o mais, os estudantes, submetem-se aos regulamentos internos em vigor na UBI, beneficiando da ação social indireta.

Artigo 10.º

Propinas

1. O valor das propinas é fixado anualmente pelo Conselho Geral, por proposta do Reitor, ouvido o Senado.
2. O pagamento das propinas é efetuado em 1, 4 ou 10 prestações, na forma e nos prazos estabelecidos para os demais estudantes.
3. Em caso de desistência de estudos, o estudante só fica desobrigado do pagamento das prestações a partir da data da desistência.

Artigo 11.º

Bolsas de incentivo à matrícula e inscrição de estudantes internacionais

1. A Universidade da Beira Interior concede bolsas de incentivo à matrícula e inscrição de estudantes internacionais.
2. Os estudantes oriundos de países pertencentes à Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP) beneficiam de uma bolsa correspondente à redução 40% no valor da propina de inscrição estabelecida anualmente para os vários cursos da UBI.
3. Aos estudantes provenientes de escolas secundárias, ou equivalente, pertencentes à Rede UBI são disponibilizadas 5 (cinco) bolsas de incentivo de valor correspondente à diferença entre o valor anual da propina de inscrição do estudante internacional e o valor anual da propina de inscrição estabelecida para estudantes portugueses e de países pertencentes à União Europeia (EU).
4. À semelhança do número anterior, a UBI pode atribuir bolsas de incentivo nos cursos de 1.º ciclo e integrado de mestrado em que no ano anterior ao do concurso não tenham sido preenchidas todas as vagas do Concurso Nacional de Acesso.
5. As bolsas são atribuídas aos estudantes com melhor média de ingresso em cada uma das fases até se esgotarem as verbas disponíveis para o respetivo ano letivo.
6. Em situações excecionais a UBI poderá atribuir bolsas no valor equivalente à propina de inscrição para estudantes internacionais.



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
Gabinete do Reitor

Artigo 12.º

Renovação do incentivo

1. As bolsas de incentivo concedidas poderão ser renovadas até três vezes no 1.º ciclo conducente ao grau de licenciado ou cinco vezes no integrado de mestrado conducente ao grau de mestre, desde que o bolseiro confirme aproveitamento escolar no ano anterior, de acordo com os critérios definidos pela Universidade da Beira Interior.
2. O pedido de renovação deverá ser efetuado no ato da inscrição, no ano letivo seguinte, competindo aos Serviços Académicos verificar a respetiva transição de ano curricular e instruir o processo de inscrição com o respetivo comprovativo.

Artigo 13.º

Reingresso, mudança de curso e transferências

Aos estudantes internacionais admitidos a partir do ano letivo 2014-2015 através dos regimes de reingresso, mudança de curso e transferência aplica-se o disposto no presente despacho.

Artigo 14.º

Norma revogatória

O presente regulamento revoga o Despacho 2015/R/9 (Regulamento do Estatuto do Estudante Internacional da UBI), de 2 de fevereiro, e o Regulamento para Atribuição de Bolsas a Estudantes Internacionais, de 4 de novembro de 2014, bem como todos os regulamentos e despachos anteriores que contrariem ou disponham de outra forma, relativamente às matérias aqui tratadas.

Artigo 15.º

Omissões e dúvidas

As omissões e dúvidas suscitadas pela aplicação das presentes disposições são resolvidas por despacho do Reitor.

Artigo 16.º

Entrada em vigor

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Universidade da Beira Interior, 29 de fevereiro de 2016

O Reitor

António Fidalgo



TABELA 1
Provas de ingresso e ponderação com notas do ENEM (Brasil)

Ciclo de Estudos		
Mestrado Integrado	Arquitetura	Redação (20%) + Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (40%) + Matemática e suas Tecnologias (40%)
Licenciatura	Bioengenharia	Redação (10%) + Ciências da Natureza e suas Tecnologias (45%) + Matemática e suas Tecnologias (45%)
Licenciatura	Bioquímica	Redação (10%) + Ciências da Natureza e suas Tecnologias (45%) + Matemática e suas Tecnologias (45%)
Licenciatura	Biociências	Redação (10%) + Ciências da Natureza e suas Tecnologias (45%) + Matemática e suas Tecnologias (45%)
Licenciatura	Ciência Política e Relações Internacionais	Redação (40%) + Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (30%) + Ciências Humanas e suas Tecnologias (30%)
Licenciatura	Ciências Biomédicas	Redação (10%) + Ciências da Natureza e suas Tecnologias (45%) + Matemática e suas Tecnologias (45%)
Licenciatura	Ciências da Comunicação	Redação (40%) + Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (30%) + Ciências Humanas e suas Tecnologias (30%)
Licenciatura	Ciências da Cultura	Redação (40%) + Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (30%) + Ciências Humanas e suas Tecnologias (30%)
Licenciatura	Ciências do Desporto	Redação (20%) + Ciências da Natureza e suas Tecnologias (60%) + Matemática e suas Tecnologias (30%)
Licenciatura	Cinema	Redação (30%) + Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (35%) ou Ciências Humanas e suas Tecnologias (35%)
Licenciatura	Design Moda	Redação (30%) + Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (35%) + Ciências Humanas e suas Tecnologias (35%)
Licenciatura	Design Industrial	Redação (30%) + Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (35%) + Ciências Humanas e suas Tecnologias (35%)
Licenciatura	Design Multimédia	Redação (30%) + Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (35%) + Ciências Humanas e suas Tecnologias (35%)
Licenciatura	Economia	Redação (10%) + Ciências Humanas e suas Tecnologias (50%) + Matemática e suas Tecnologias (40%)
Mestrado Integrado	Engenharia Aeronáutica	Redação (10%) + Ciências da Natureza e suas Tecnologias (45%) + Matemática e suas Tecnologias (45%)
Mestrado Integrado	Engenharia Civil	Redação (10%) + Ciências da Natureza e suas Tecnologias (45%) + Matemática e suas Tecnologias (45%)
Licenciatura	Engenharia Eletromecânica	Redação (10%) + Ciências da Natureza e suas Tecnologias (45%) + Matemática e suas Tecnologias (45%)
Licenciatura	Engenharia Eletrotécnica e de Computadores	Redação (10%) + Ciências da Natureza e suas Tecnologias (45%) + Matemática e suas Tecnologias (45%)
Licenciatura	Engenharia Informática	Redação (10%) + Ciências da Natureza e suas Tecnologias (45%) + Matemática e suas Tecnologias (45%)
Licenciatura	Estudos Portugueses e Espanhóis	Redação (40%) + Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (60%)
Licenciatura	Gestão	Redação (20%) + Ciências Humanas e suas Tecnologias (40%) + Matemática e suas Tecnologias (40%)
Licenciatura	Informática Web	Redação (10%) + Matemática e suas Tecnologias (45%) + Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (45%)
Licenciatura	Marketing	Redação (20%) + Ciências Humanas e suas Tecnologias (40%) + Matemática e suas Tecnologias (40%)
Licenciatura	Optometria - Ciências da Visão	Redação (10%) + Ciências da Natureza e suas Tecnologias (45%) + Matemática e suas Tecnologias (45%)
Licenciatura	Psicologia	Redação (20%) + Ciências Humanas e suas Tecnologias (60%) + Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (20%)
Licenciatura	Química Industrial	Redação (10%) + Ciências da Natureza e suas Tecnologias (45%) + Matemática e suas Tecnologias (45%)
Licenciatura	Sociologia	Redação (20%) + Ciências Humanas e suas Tecnologias (60%) + Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (20%)

Nota: Se um estudante possuir mais provas do que as necessárias, é usada a classificação mais elevada.



TABELA 2

Provas de ingresso para titulares do ensino secundário português, ou equivalente legal, e para candidatos que realizaram as provas como alunos autopropostos

Ciclo de Estudos		Provas de ingresso e respetiva ponderação 1 prova: 100%; 2 provas: 50% para cada prova
Mestrado Integrado	Arquitetura	Uma das provas: Desenho 03, Geometria Descritiva 10, Matemática 16
Licenciatura	Bioengenharia	Um dos conjuntos: Biologia e Geologia 02 e Matemática A 19 ou Física e Química 07 e Matemática A 19
Licenciatura	Bioquímica	Uma das provas: Biologia e Geologia 02, Física e Química 07, Matemática 16
Licenciatura	Biotecnologia	Uma das provas: Biologia e Geologia 02, Física e Química 07, Matemática 16
Licenciatura	Ciências Política e Relações Internacionais	Uma das provas: Filosofia 06, Geografia 09, História 11, Inglês 13
Licenciatura	Ciências Biomédicas	Uma das provas: Biologia e Geologia 02, Física e Química 07, Matemática 16
Licenciatura	Ciências da Comunicação	Uma das provas: Geografia 09, História 11, Português 18, Filosofia 06
Licenciatura	Ciências da Cultura	Uma das provas: História 11, Português 18, Filosofia 06
Licenciatura	Ciências do Desporto	Uma das provas: Biologia e Geologia 02, Economia 04, Matemática 16
Licenciatura	Cinema	Uma das provas: Desenho 03, Filosofia 06, História da Cultura e Artes 12, Português 18
Licenciatura	Design Moda	Uma das provas: Desenho 03, Geometria Descritiva 10, História da Cultura e das Artes 12
Licenciatura	Design Industrial	Uma das provas: Desenho 03, Geometria Descritiva 10, Matemática 16
Licenciatura	Design Multimédia	Uma das provas: Desenho 03, Geometria Descritiva 10, Filosofia 06
Licenciatura	Economia	Um dos conjuntos: Matemática A 19 ou Economia 04 e Matemática A 19 ou Matemática A 19 e Português 18
Mestrado Integrado	Engenharia Civil	Duas provas: Física e Química 07 e Matemática A 19
Licenciatura	Engenharia Eletromecânica	Duas provas: Física e Química 07 e Matemática A 19
Licenciatura	Engenharia Eletrotécnica e de Computadores	Duas provas: Física e Química 07 e Matemática A 19
Licenciatura	Engenharia Informática	Um dos conjuntos: Matemática A 19 ou Biologia e Geologia 02 e Matemática A 19 ou Física e Química 07 e Matemática A 19
Licenciatura	Estudos Portugueses e Espanhóis	Uma das provas: Português 18, Espanhol 05, Inglês 13
Licenciatura	Gestão	Uma das provas: Economia 04, Geografia 09, Matemática 16
Licenciatura	Informática Web	Um dos conjuntos: Matemática 16 ou Matemática 16 e Desenho 03 ou Matemática 16 e Geometria Descritiva 10
Licenciatura	Marketing	Um dos conjuntos: Economia 04 ou Matemática 16 ou Matemática Aplicada às Ciências Sociais 17 e Português 18
Licenciatura	Optometria - Ciências da Visão	Um dos conjuntos: Biologia e Geologia 02 ou Biologia e Geologia 02 e Física e Química 07 ou Biologia e Geologia 02 e Matemática A 19
Licenciatura	Psicologia	Uma das provas: Biologia e Geologia 02, Matemática Aplicada às Ciências Sociais 17, Português 18
Licenciatura	Química Medicinal	Duas provas: Física e Química 07 e Matemática 16
Licenciatura	Sociologia	Uma das provas: História 11, Inglês 13, Português 18



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
Gabinete do Reitor

TABELA 3
Admission exams of foreign education systems and pre-requisities (academic year 2015-2016):
Gaokao (Chinese National Higher Education Entrance Examination)

DEGREE PROGRAMMES					
1 st Cycle/Undergraduate (“Licenciatura”); Integrated Master (“Mestrado Integrado”)		Faculty	Admission exams	Specific pre-requisites of the study programmes	Minimum level of Portuguese language proficiency
1 st Cycle/Undergraduate	Biochemistry	FS	Gaokao Natural Sciences Stream		B1
1 st Cycle/Undergraduate	Bioengineering	FE	Gaokao Natural Sciences Stream		B1
1 st Cycle/Undergraduate	Biomedical Sciences	FHS	Gaokao Natural Sciences Stream		B1
1 st Cycle/Undergraduate	Biotechnology	FS	Gaokao Natural Sciences Stream		B1
1 st Cycle/Undergraduate	Cinema	FAL	Gaokao Humanities Stream		B1
1 st Cycle/Undergraduate	Communication Sciences	FAL	Gaokao Humanities Stream		B1
1 st Cycle/Undergraduate	Computer Science and Engineering	FE	Gaokao Natural Sciences Stream		B1
1 st Cycle/Undergraduate	Economics	FSS	Gaokao Natural Sciences Stream		B1
1 st Cycle/Undergraduate	Electrical and Computer Engineering	FE	Gaokao Natural Sciences Stream		B1
1 st Cycle/Undergraduate	Electromechanical Engineering	FE	Gaokao Natural Sciences Stream		B1
1 st Cycle/Undergraduate	Fashion Design	FE	Gaokao Natural Sciences Stream		B1
1 st Cycle/Undergraduate	Industrial Chemistry	FS	Gaokao Natural Sciences Stream		B1
1 st Cycle/Undergraduate	Industrial Design	FE	Gaokao Natural Sciences Stream		B1
1 st Cycle/Undergraduate	Management	FSS	Gaokao Natural Sciences Stream		B1
1 st Cycle/Undergraduate	Marketing	FSS	Gaokao Natural Sciences Stream		B1
1 st Cycle/Undergraduate	Medicinal Chemistry	FS	Gaokao Natural Sciences Stream		B1
1 st Cycle/Undergraduate	Multimedia Design	FAL	Gaokao Natural Sciences Stream or Humanities Stream		B1
1 st Cycle/Undergraduate	Optometry - Vision Sciences	FS	Gaokao Natural Sciences Stream		B1



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
Gabinete do Reitor

1 st Cycle/Undergraduate	Political Science and International Relations	FSS	Gaokao Humanities Stream		B1
1 st Cycle/Undergraduate	Portuguese and Spanish Studies	FAL	Gaokao Humanities Stream		B1
1 st Cycle/Undergraduate	Psychology	FSS	Gaokao Natural Sciences Stream		B1
1 st Cycle/Undergraduate	Sciences of Culture	FAL	Gaokao Humanities Stream		B1
1 st Cycle/Undergraduate	Sociology	FSS	Gaokao Humanities Stream		B1
1 st Cycle/Undergraduate	Sports Sciences	FSS	Gaokao Natural Sciences Stream		B1
1 st Cycle/Undergraduate	Web Informatics	FE	Gaokao Natural Sciences Stream		B1
Integrated Master	Aeronautical Engineering	FE	Gaokao Natural Sciences Stream		B1
Integrated Master	Architecture	FE	Gaokao Natural Sciences Stream or Humanities Stream		B1
Integrated Master	Civil Engineering	FE	Gaokao Natural Sciences Stream		B1
Integrated Master	Pharmaceutical Sciences	FHS	Gaokao Natural Sciences Stream		B1

Caption

FS - Faculty of Sciences

FE - Faculty of Engineering

FSS - Faculty of Social Sciences

FAL - Faculty of Arts and Letters

FHS - Faculty of Health Sciences